



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2019

“CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP”

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quadra/SP, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a Administração Pública, faz saber que estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como Facilitadores Sociais (Oficineiros) durante o período de 12 a 15 de fevereiro de 2019, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Praça Chico Vieira, nº 23 – Centro, Quadra/SP.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para o Município de Quadra/SP como Oficineiros do CRAS no ano de 2019.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

OFICINA	PUBLICO ALVO	REQUISITOS DOS OFICINEIROS	PERIODICIDADE	VALOR HORA/AULA
INCLUSÃO DIGITAL	Membros de famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Experiência em trabalho com crianças e adolescentes; Conhecimentos básicos em informática como pacote Office e internet, preferencialmente formação em técnico em informática; Conhecimentos sobre o mercado de trabalho e elaboração de currículos.	Segunda-Feira das 08:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas Total: 04 horas semanais	R\$ 42,00 H/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"



JUNTOS POR
QUADRA

Paço Municipal "José Darci Soares"

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos pertencentes às famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Experiência em trabalho com crianças e adolescentes; Preferencialmente formação em Pedagogia ou áreas afins.	Segunda-Feira das 10:00 às 12:00 horas Total: 02 horas semanais	R\$ 42,00 H/A
BEBÊ E FAMÍLIA	Gestantes, Mães e Mulheres pertencentes às famílias inseridas no CADUNICO	Experiência com artesanatos, confecção de enxoval para bebês e artigos de decoração; Experiência com trabalhos em grupo; Experiência em CRAS.	Segunda-Feira das 13:00 às 17:00 horas Sexta-Feira das 15:00 às 17:00 horas	R\$ 42,00 H/A
JUDÔ	Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e pertencentes às famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Curso de formação em Judô; Experiência em trabalhos com crianças e adolescentes; Experiência em CRAS; TER ESPAÇO PRÓPRIO PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA.	Terça-Feira das 08:30 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas Quinta-Feira das 08:30 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas OFICINA COM DATA DE INÍCIO PREVISTA PARA JULHO/2019	R\$ 42,00 H/A
ALFABETIZAÇÃO PARA ADULTOS	Beneficiários do Bolsa Família, acima de 18 anos, não alfabetizados	Ensino Superior em Pedagogia; Experiência na alfabetização de adultos.	Terça-Feira das 14:00 às 16:00 horas Sexta-Feira das 09:00 às 11:00 horas	R\$ 42,00 H/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



JUNTOS POR
QUADRA

PINTURA EM TELA	Adultos a partir de 21 anos e idosos pertencentes às famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Experiência com pintura; Experiência com trabalhos em grupo; Experiência em CRAS.	Quarta-Feira das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas	R\$ 42,00 H/A
YOGA	Membros de famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Formação em Yoga; Experiência com trabalhos em grupo; Experiência em trabalhos com crianças e adolescentes.	Quinta-Feira das 09:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 14:00 horas	R\$ 42,00 H/A
ARTESANATO EM E.V.A	Membros de famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Experiência com artesanatos em E.V.A; Experiência com trabalhos em grupo; Experiência com crianças e adolescentes; Experiência em CRAS.	Quinta-Feira das 13:00 às 17:00 horas	R\$ 42,00 H/A
VIOLÃO	Membros de famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Conhecimentos de teoria musical; Conhecimentos de violão; Experiência com trabalhos em grupo.	Sexta-Feira das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas	R\$ 42,00 H/A

A



mínima de alunos que justifique a prestação do serviço.

2.2. Os dias e os horários das atividades poderão ser alterados , mesmo com a Oficina em andamento, visando atender as necessidades dos usuários, portanto, o oficineiro deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horários para atender as necessidades do serviço.

2.3. As oficinas serão realizadas nas dependências do CRAS, podendo, eventualmente, ocorrer em locais determinados pela equipe técnica do CRAS, conforme a necessidade dos grupos atendidos.

3 – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos para participar da presente seleção os candidatos que apresentarem:

a) Comprovação de trabalho desenvolvido com grupos etários diversos e experiência na área solicitada conforme solicitado;

b) Comprovada qualificação e/ou experiência na área para o desenvolvimento das oficinas em questão conforme solicitado;

c) Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Quadra/SP.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de 11 a 15 de fevereiro de 2019, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, mediante entrega no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Quadra/SP, no ato da inscrição, dos seguintes documentos :

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato;



b) Fotocópia da Carteira de Identidade;

c) Fotocópia do CPF;

d) Curriculum Vitae atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do oficineiro com relação à oficina pretendida, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta;

e) Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital;

f) Declaração sob as penas da lei, do proponente de que não é funcionário público municipal de Quadra/SP.

5 – DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão de credenciamento caberá análise dos documentos apresentados pelos oficineiros e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.

5.2. A Comissão de credenciamento será composta por 3 (três) membros, todos servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quadra/SP.

5.3. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

5.4. A Comissão de credenciamento é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

6 – DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



6.1. A Comissão de credenciamento será responsável pela análise e seleção dos currículos apresentados de acordo com a necessidade que se propõe a Oficina.

6.2. Após a análise, a Comissão de credenciamento encaminhará a lista dos credenciados e fará publicação no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no site do Município e no Diário dos Municípios.

7 – DOS RECURSOS

7.1. No prazo de 03 dias úteis da publicação dos resultados, poderão ser encaminhados recursos dirigidos à Comissão de credenciamento, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

7.2. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da publicação dos resultados.

8.2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, segundo as necessidades do CRAS e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento e as formas de contratação definidas neste edital.

8.3. Os selecionados serão convocados através do site do Município ou por correspondência oficial e terão o prazo de até 3 (três) dias para apresentar os documentos relacionados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"



JUNTOS POR QUADRA

Paço Municipal "José Darcy Soares"

a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;

b) Documentos comprobatórios da capacitação profissional para a oficina para as quais restaram selecionados.

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os oficineiros receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) pela hora-aula.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de:

I – advertência;

II – pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III – pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV – para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 2 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no item II;

V – as faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior tais como doença, morte em pessoa da família, entre outras, serão limitas a 2 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR
QUADRA**

10.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais

sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, após ouvidas as áreas competentes.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento serão pagos com os recursos da Proteção Social Básica - PBF, Recurso Estadual repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Recursos Próprios Municipais devendo, entretanto, serem pagos com recursos próprios os descontos previstos em lei.

Quadra, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR
QUADRA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____, Nº: ____

BAIRRO: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

OFICINA PRETENDIDA: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: () Matutino () Vespertino () Integral

ASSINATURA DO CANDIDATO

Data da Inscrição: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR
QUADRA**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Quadra/SP.

Quadra, ____/____/____.

GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR
QUADRA**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, tenho pleno conhecimento e estou de acordo com as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida.

Quadra, ____/____/____.

GOVERNO MUNICIPAL

l